

**FME- FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SÃO SIMÃO/GO**



logo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 12501**

comprador

No dia 03 de Dezembro de 2024, no(a) **FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO**, inscrito(a) no CNPJ 49.165.213/0001-62, com sede à n° CEP - São Simão-GO neste ato legalmente representado por **Valdirene Cláudia Silva Oliveira**, portador do CPF n° **80154255149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA      **CNPJ:** 08.236.951/0001-76

**Representante:** LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA

**Telefone:** (64) 3658-1585

**Email:** douglastopmodas@gmail.com

**Endereço:** AV GOIAS, 00 - CENTRO, São Simão - GO - 75890-000

<b>Item:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b> MULTIMISÃO	<b>Modelo:</b> APOIOPR	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
1	15,00	UNIDADE			R\$ 86,13	R\$1.291,95

**Descrição:** APOIO PARA P INCLINVEL DE ESCRITRIO DESCANSO ERGNOMICO EM POLIPROPILENO E AO CROMADO DE ACORDO COM A NR17 NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA ALTURA 18CM E CUMPRIMENTO 49CM.

<b>Item:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> ITATIAIA	<b>Modelo:</b> ITATIAIA	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
8	5,00				R\$ 580,21	R\$2.901,05

**Descrição:** Armrio de ao areo tipo cozinha 3 portas com puxadores tipo ala 1 prateleira confeccionado em chapa de ao com tratamento antiferrugem e pintura eletrosttica na cor branca possui parafusos e buchas para fixao na parede medidas aproximadas AxLxP 550 x 120 x 270mm. As medidas podero variar em at 5 desde que mantidas as quantidades de portas e prateleira.

<b>Item:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> PARANA	<b>Modelo:</b> DIGITAL 40KG	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
10	10,00				R\$ 403,00	R\$4.030,00

**Descrição:** BALANA ELETRNICA DIGITAL 40KG ALTA PRECISO. BIVOLT 110 OU 220.

<b>Item:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> MARTINEZ MADEIRAS	<b>Modelo:</b> CADEIRA INFANTIL	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
13	15,00				R\$ 770,00	R\$11.550,00

**Descrição:** CADEIRA DE ALIMENTAO INFANTIL EM MADEIRA DIMENSES APROXIMADAS AXLXP 890X350X320MM ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO COURO SINTTICO NA COR PRETA HASTE DE PROTEO NA PARTE ANTERIOR DA CADEIRA COM CAPACIDADE MNIMA DE CARGA DE 10KG.

<b>Item:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> LG FLEX CADEIRAS	<b>Modelo:</b> CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
16	20,00				R\$ 2.176,00	R\$43.520,00

**Total: R\$ 520.587,00**

**Descrição:** Cadeira executiva giratória ergonômica estofada com mecanismo de regulagem backsistem c apoio de braços. Confeccionado em compensado multilaminado 13 mm de espessura Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura mdia e densidade de 45 a 50 kgm. Encosto Estrutura injetada em polipropileno copolmero Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura mdia e densidade de 45 a 50 kgm Contracapa do encosto injetada em Polipropileno copolmero Capa do assento e do encosto em tecido de Polister na cor preta. Base Desmontvel com aranha de 05 hastes de ao com rodzio na extremidade da haste em furos flangeados evitando que se soltem coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolmero na cor preta apoiada sobre 05 rodzios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de dimetro em nylon com capa semiesfera plstica injetada junto a estrutura que facilita o giro banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinlicos Coluna central desmontvel fixada por encaixe cnico rolamento axial de giro esferas e arruelas de ao temperado de alta resistencia Telescpcico injetado em Polipropileno Copolmero texturizado dividido em 3 partes encaixadas usado para proteger a coluna. Medidas mnimas Assento 48Larg x 43Prof cm Encosto 42Alt x 37Larg cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
18	5,00	UNIDADE	STANER	SR315A	R\$ 4.427,00	R\$22.135,00

**Descrição:** CAIXA DE SOM COM TRIP BIAMPLIFICAO LEITORES DE MP3 ATRAVS DE PORTAS USB SD ALM DE COMUNICAO VIA B.T. TAMANHO COMPACTO. COM VISOR LCD DINMICO COM CONTROLES DOS ARQUIVOS E PASTAS. ALTOFALANTE DE 15 POLEGADAS DRIVER DE TITNIO 1 14 BIAMPLIFICADA 300 W RMS COMUNICAO VIA B.T. REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL 05 PRESETS DE EQUALIZAO. RECEPTOR FM ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 14 ENTRADAS P2 E RCA AUTO VOLTAGE 100240VAC GABINETE EXCLUSIVO STANER ANGULO PARA USO COMO MONITOR LR 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA PESO 19KG SUPORTE PCAIXA DE SOM TRIP STANER UM DOS MELHORES SUPORTES DO MERCADO. PEQUENO LEVE E SUPER RESISTENTE. SUPORTE ORIGINAL STANER. MEDIDAS DA EMBALAGEM FECHADA 12 X 12 X 71 210 KG ALTURA MNIMA 090CM ALTURA MXIMA 150M. TRIPS REFORADOS CONSTRUIDOS COM TUBOS DE 1 EXTREMAMENTE RESISTENTE E LEVE. COMPORTA CAIXAS DE AT 50KG COM ESTGIOS DE ALTURA COM TRAVA QUE VAI DE 092M A 161M. 3 FURDS DISPONVEIS PARA INSERO DO PINO DE SEGURANA GEOMETRIA DAS PERNAS PERMITE NGULO DE 120 ABERTURA E FECHAMENTO DAS PERNAS E HASTES ATRAVS DE LUVAS DESLIZANTES CAPACIDADE 50 KGS REGULAGEM DE ABERTURA DOS PS TRAVA DE SEGURANA COR PRETO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
19	25,00	UN	VANTISOL	CLIN 80PRO-02BR/PT220V	R\$ 3.218,00	R\$80.450,00

**Descrição:** CLIMATIZADOR 80L POTNCIA ELTRICA W 250 W TENSO ELTRICA V MF 220 V FREQUENCIA HZ 60 HZ VAZO MH 6.000 MH RUDO DB 42 DB MODO FUNCIONAMENTO FRIO SISTEMA EVAPORATIVO CAPACIDADE DE GUA NO RESERVATRIO L 80 L ESTRUTURA MATERIAL PLSTICO PP ESCALA DE VELOCIDADES 03 MNIMAMDIAMXIMA MODO ACIONAMENTO BOTO CONTROLE REMOTO NO BOMBA DE GUA SIM DIRECIONADOR DE AR VERTICAL SIM AUTOMTICO DIRECIONADOR DE AR HORIZONTAL SIM MANUAL ABASTECIMENTO DE GUA SIM AUTOMTICO E MANUAL INDICADOR DE NVEL DE GUA NO RESERVATRIO SIM RODZIOS PORTTIL SIM PUXADORES SIM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
20	6,00	UN	ALBATROZ	TURQUEZA	R\$ 1.230,00	R\$7.380,00

**Descrição:** CMODA COM 4 GAVETAS. ESTRUTURA EM MDP 12 E 15 MM. MATERIAL DO FUNDO MDF 3 MM. DIMENSES MNIMAS DO PRODUTO MONTADO 839 CM. ALTURA 94 CM. PROFUNDIDADE 42 CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	15,00	UN	IDEAL INOX	ESTANTE INDUSTRIAL GRADEADA	R\$ 5.140,00	R\$77.100,00

**Descrição:** ESTANTE EM INOX COM 4 PLANOS GRADEADOS COM RODZIOS DE SILICONE. MEDIDAS E EMBALAGEM MEDIDAS 2000 X 500 X 1650 MM. O AO INOX UM MATERIAL QUE CONFERE MAIOR SEGURANA QUANDO O QUESITO CONTATO COM OS ALIMENTOS POR SER UM MATERIAL QUE NO TRANSMITE SUBSTNCIAS TXICAS ODORES E GOSTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
26	5,00	UN	PHILIPS VALITA	HD1172	R\$ 340,00	R\$1.700,00

**Descrição:** FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO 220V. PRODUTO DE REFERNCIA BLACK DECKER OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
33	5,00	UN	MIDEA	MD-RT645MTA	R\$ 5.635,00	R\$28.175,00

**Descrição:** GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR BRANCO CAPACIDADE TOTAL MNIMA APROXIMADO DE 433 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR APROXIMADO DE 319 LITROS COM PRATELEIRAS AJUSTVEIS MATERIAL ACRLICO CAPACIDADE DO CONGELADORFREEZER APROXIMADO DE 114 LITROS TIPO DE PORTA DUPLEX EFICINCIA ENERGTICA FAIXA SELO PROCEL A MAIS EFICIENTE ALTURA APROXIMADA 184 CM LARGURA APROXIMADA 70 CM PROFUNDIDADE APROXIMADA 76 CM PESO APROXIMADO 73 KG TENSO VOLTAGEM 220 V CONSUMO APROXIMADO 55 KWH. MARCA DE REFERNCIA ELETROLUX BRASTEMP OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
38	10,00	UNIDADE	EVITRA	ALTA ROTAÇÃO	R\$ 1.523,00	R\$15.230,00

**Total: R\$ 520.587,00**

**Descrição:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAO 4 L MOTOR MNIMO 1200 W 220 V BASE E COPO EM AO INOXIDVEL. PRODUTO DE REFERENCIA BERMAR OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
40	4,00	UNIDADE	ELETROLUX	ESSENTIL CARE LED 17	R\$ 3.405,00	R\$13.620,00

**Descrição:** MQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE MNIMA PARA 15 KG DE ROUPAS ACESSO AO CESTO COM TAMPA SUPERIOR CESTO EM INOX 2 ENXAGUES CENTRIFUGAO DISPENSER PARA SABO DISPENSER PARA AMACIANTE E DISPENSER PARA ALVEJANTE FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS NVEIS DE GUA EXTRA BAIXO BAIXO MDIO E ALTO. MNIMO DE 10 PROGRAMAS. EFICINCIA ENERGTICA A 220V COR BRANCA 12 MESES DE GARANTIA. PRODUTO DE REFERENCIA BRASTEMP CONSUL OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
41	12,00	UN	JA	J&A	R\$ 952,00	R\$11.424,00

**Descrição:** MESA DE ESCRITRIO EM L COM CANTOS ARREDONDADOS EM MDP DIMENSES APROXIMADAS LXXP 1500X7500X1700 MM TAMPO EM MDP DE NO MNIMO 25MM ACABAMENTOS LATERAIS COM FITAS DA MESMA COR E ESPESSURA DE NO MNIMO 25MM ACABAMENTO PAINEL INFERIOR EM MDP CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 39KG DE PESO GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM SISTEMA DESLIZANTE CORREDIAS METLICAS PUXADORES METLICOS FECHADURA COM CHAVE GAVETAS COM CAPACIDADE MNIMA DE 3KG DE PESO CADA GAVETAS COM DIMENSES APROXIMADAS DE LXXP 290X100X330 COR PADRO DO MOBILIRIO AMNDOA PS METLICOS NA COR PRETO FOSCO PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EPXI P PONTEIRAS COM SAPATAS PARA REGULAGEM DE NVEL. AS MEDIDAS PODERO VARIAR EM AT 5 DESDE QUE MANTIDAS A QUANTIDADE DE GAVETAS E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES DE CARGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
42	12,00	UN	SCARPARO	MESA ESCRIVANIA ESCRITORIO	R\$ 1.128,00	R\$13.536,00

**Descrição:** MESA DE ESCRITRIO RETA EM MDP DIMENSES APROXIMADAS LXXP 1500X750X600 MM TAMPO EM MDP DE NO MNIMO 15MM PREFERENCIALMENTE ACABAMENTOS LATERAIS COM FITAS DA MESMA COR E ESPESSURA DE NO MNIMO 15MM ACABAMENTO PAINEL INFERIOR EM MDP CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 20KG DE PESO GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM SISTEMA DESLIZANTE CORREDIAS METLICAS PUXADORES QUANTIDADE DE GAVETAS E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES DE CARGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
46	4,00	UN	CONSUL	CMS46AB	R\$ 971,00	R\$3.884,00

**Descrição:** MICROONDAS MNIMO 31 L TENSO 220V.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
48	15,00	UN	PHICO	PMP-1600P	R\$ 749,00	R\$11.235,00

**Descrição:** MULTIPROCESSADOR 9 EM1 POTNCIA MNIMA DE 1700W 220 V. CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR 21L CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR TOTAL DE 32L E TIL DE 17L 02 VELOCIDADES PULSAR DESIGN VERTICAL OCUPA MENOS ESPAO NA COZINHA TODOS OS ACESSRIOS PODEM SER LEVADOS A LAVALOUAS PS ANTIDERRAPANTES TRAVA DE SEGURANA FUNES PROCESSAR RALAR CORTAR MISTURAR FATIAR ESPREMER PICAR LIQUIDIFICAR CONTM 01 JARRA DE MULTIPROCESSADOR 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS 01 ADAPTADOR DE LAMINAS 01 LAMINA DE FATIAR 01 LAMINA DE RALAR 02 LAMINAS DE PROCESSAR 01 BATEDOR E 01 EMULSIFICADOR. DIMENSES DO PRODUTO ALTURA DO PRODUTO 363 CM LARGURA DO PRODUTO 45 CM COMPRIMENTO DO PRODUTO 233 CM PESO DO PRODUTO 3955 KG. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. APRESENTAR CATLOGO DO PRODUTO COTADO. PRODUTO DE REFERENCIA PHILCO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
52	15,00	UN	LUMELO MOVEIS	SUPORTE P/CPU COM RODINHAS	R\$ 342,00	R\$5.130,00

**Descrição:** Porta CPU e Estabilizador com rodzios ESPECIFICAES TCNICAS Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mnima de 18mm revestidas ambas as faces com laminado melamnico de baixa presso de primeira qualidade superfcie lisa. Rodzios em nylon de duplo giro auto lubrificantes medindo aproximadamente 250x340x450mm LxAxP COR AMNDOA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
53	8,00	UNIDADE	LUUK YONG	Y6	R\$ 2.780,00	R\$22.240,00

**Total: R\$ 520.587,00**

**Descrição:** PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA BRILHO 3.300 ANSI LUMENS MAX LIGHT VALVE TECNOLOGIA DLPTM DDR DE SINGLE CHIP. TAXA DE CONTRASTE 25001 TPICO FULL ON FULL OFF LAMPADA 300W SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO COM DURAÇÃO DE AT 1.700 HORAS AT 2.200 EM ECOMODE. RESOLUÇÃO SXGA 1400 X 1050 COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA MÍNIMA DE UXGA 1600 X 1200 CORES 16.7M DE CORES. TAMANHO DA TELA DE PROJETO AJUSTÁVEL DE 0.62M A 7.93M DIAGONAL. DISTÂNCIA DE PROJETO DE 15 M AT 10 M. COMPATIBILIDADE DE VÍDEO COMPATÍVEL COM NTSC NTSC 4.43 PAL BDGHIMN SECAM BDGKK1L EHDTV 480IP 576 IP 720P E 1080I. CAPACIDADE PARA VÍDEO COMPOSTO SÍMBOLO COMPOSTO VÍDEO VGA RS232 HDTV CORREIO DE KEYSTONE 20 GRAUS. ÁUDIO MULTIMÍDIA ALTO FALANTE INTERNO COM 2 SADAS DE 2 WATTS. SUPRIMENTO DE ENERGIA UNIVERSAL 100 240 V 5060 HZ. CONSUMO DE ENERGIA OPERAÇÃO NORMAL 400 WATTS 335W EM ECOMODE. CONECTORES IO ENERGIA ENTRADA DE ENERGIA AC. ENTRADA DO COMPUTADOR UM MÍDIA PARA SINAL ANALÓGICO DIGITAL COMPONENTE HDTV E SINAL DE ENTRADA DE MOUSE. SADA DO COMPUTADOR UM D-SUB DE 15 PINOS. ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO VÍDEO RCA SÍMBOLO MÍDIA A HDTV HDMI BNC. ENTRADA DE ÁUDIO RJ232 RJ45 E IRRF. PESO 3.7KG 8.2LB. DIMENSÕES LARG X ALT X PROF 33.0 X 26.1 X 11.5CM. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA 1 ANO BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
55	7,00	UNIDADE	NEW MAQ	PLUS	R\$ 1.020,00	R\$7.140,00

**Descrição:** Tanquinho para lavar roupas 20 kg com no mínimo 6 programas dispenser duplo Eficiência energética A 220 v Cor Branca 12 meses de garantia. Produto de referência Colomarq ou produto similar ou produto de melhor qualidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
56	8,00	UNIDADE	MEGATELAS	RETRATIL COM ACIONADOR LATERAL SISTEMA ANTI TRAVA	R\$ 1.320,00	R\$10.560,00

**Descrição:** TELA DE PROJETO RETRIL MANUAL. SUPERFÍCIE DE PROJETO BRANCO OPACO PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A RISCOS E CORROSÕES GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS 240MX 180M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
58	5,00	UN	BELA MOVEIS	TROCADOR FRALDÁRIO MDF BRANCO	R\$ 1.355,00	R\$6.775,00

**Descrição:** TROCADOR DE FRALDAS COM FIXAÇÃO NA PAREDE SUPORTA AT 90KG DOBRÁVEL. MESA REBATÍVEL QUANDO NÃO ESTÁ EM USO ADAPTA-SE AOS AMBIENTES PEQUENOS SEGURANÇA ESTRUTURA REFORçada COM MÍNIMA DEFLEXÃO DA MESA SEM PONTOS DE ESMAGAMENTO DAS MOSCAS DO BEB CAPACIDADE SUPORTA 90 KG DE PESO CARGA ESTÁTICA DIMENSÕES COMPRIMENTO 87CM PROFUNDIDADE ABERTO 57CM E FECHADO COM 9CM TRANQUILIDADE POSSUI CINTO DE SEGURANÇA PARA O BEB HIGIENIZAÇÃO CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DURABILIDADE MESA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL E AÇO ZINCADO FÁCIL OPERAÇÃO MOVIMENTO SUAVE E ABERTURA E FECHAMENTO ASSISTIDO POR SISTEMA PNEUMÁTICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA GREICE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
59	9,00	UN	SMART TV LED PHILIPS	50PUG7408/78-4KUHD/WIFI/2USB/3 HDM/60HZ	R\$ 4.140,00	R\$37.260,00

**Descrição:** TV 50 SMART TV LED 4K UHD COM WIFI COM 2 USB 3 HDMI 60 HZ CHROMECAST INTEGRADO CONEXO BLUETOOTH. TENSÃO BIVOLT.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
60	30,00	UN	TYF	NEW VENTILADOR	R\$ 640,00	R\$19.200,00

**Descrição:** VENTILADOR DE COLUNA PRETO 50CM COM 6 PS E MÍNIMO 3 VELOCIDADES. 220V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
61	20,00	UN	MELLORY	TURBO FRESH-B9440191	R\$ 440,00	R\$8.800,00

**Descrição:** VENTILADOR DE MESA 40CM 2 COM 6 PS E 3 VELOCIDADES 220V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
62	80,00	UN	VENTISOL	PREMIUM 543	R\$ 679,00	R\$54.320,00

**Descrição:** VENTILADOR DE PAREDE 60CM 220V 200W CHAVE DE PAREDE COM MÍNIMO 3 VELOCIDADES GRADE EM AÇO HILICES EM PLÁSTICO INCLINAÇÃO REGULÁVEL.

**Total: R\$ 520.587,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/12/2025**, a contar do dia **03/12/2024**.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, que será publicada no PNCP, processo administrativo n.º 12501/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 034/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 090, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão – GO, conforme quantidades e especificações constantes desta ATA, condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 034/2024, assim como as propostas da PROMITENTE CONTRATADA, cujos preços tenham sido registrados.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## 2- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

2.2- Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 3- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6- Dos limites para as adesões

3.6.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 4- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

## 5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1-Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2- Mantiverem sua proposta original.

5.4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5- O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10- A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará** a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, constante na minuta de Contrato, parte integrante e anexo do Edital;

6.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 090/2024.

8.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, inciso III, do Decreto Municipal nº 090/2024; ou

9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1- Por razão de interesse público;

9.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 18, inciso III e V, do Decreto Municipal nº 090/2024.

## 10- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

10.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal n.º 090/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2024 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

11.2- O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2024, conforme lavrada em Ata datada em 02 dezembro de 2024, e homologação feita pela senhora Gestora.

11.3- A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidora **Flavia Adorama Florentino Borges, Matrícula 99625**, o mesmo será responsável pela fiscalização do fornecimento do material, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

11.4- Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Valdirene Claudia Silva Oliveira**  
Gestor(a) do FME



**LUCIANA RODRIGUES DA SILVA &  
CIA LTDA  
08.236.951/0001-76**

Dados: 04/12/2024 10:29:34

Assinado de forma digital por:  
**LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA  
LTDA  
89222482115**

Dados: 03/12/2024 15:29:31